PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 114, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1984.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de crédito suplementar especial no valor de Cr$ 300.000.000,00 (Trezentos Milhões de Cruzeiros) e realizar anulações no valor de Cr$ 22.751.452,00 (Vinte e Dois Milhões, Setecentos e Cinquenta e Hum Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Cruzeiros) para atender ao reforço dos seguintes projetos / atividades do orçamento municipal vigente:

01.01.0014.01 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA
Valor a ser suplementado ..... Cr$ 10.000.000,00
03.07.0202.19 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Valor a ser suplementado ..... Cr$ 215.000.000,00
13.75.4282.10 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS MÉDICOS
Valor a ser suplementado ..... Cr$ 75.000.000,00
01.01.0014.01 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA
Valor a ser anulado ..... Cr$ 22.751.452,00

Art. 2º - O crédito ora autorizado tem como fonte os rendimentos das aplicações no mercado aberto (open market), no valor de Cr$ 300.000.000,00 (Trezentos Milhões de Cruzeiros) e Cr$ 22.751.452,00 (Vinte e Dois Milhões, Setecentos e Cinquenta e Hum Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Cruzeiros) proveniente de anulações das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único - As anulações de que trata o presente artigo, serão realizadas no Projeto/Atividade 01.01.0014.01 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA, de acordo com as especificações a seguir:

3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr$	3.155.145,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr$	19.519.644,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr$	76.663,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 14 de novembro de 1984.

JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA
Prefeito Municipal

12	Mecânico de Máquinas Pesadas	AMP 1112/LTAMP 1112	315.630,00	410.319,00
13	Mecânico de Viaturas Leves	AMP 1113/LTAMP 1113	252.502,00	328.252,00
14	Operador de Patrol	AMP 1114/LTAMP 1114	252.502,00	328.252,00
15	Operador de Trator de Esteiras	AMP 1115/LTAMP 1115	213.549,00	277.613,00
16	Operador de Pá Mecânica	AMP 1116/LTAMP 1116	192.180,00	249.834,00
17	Operador de Trator de Pneus	AMP 1117/LTAMP 1117	149.480,00	194.324,00
IX	SERVIÇOS GERAIS:	SG 1200/LTSG 1200		
01	Auxiliar de Serviços	SG 1201/LTSG 1201	149.480,00	194.324,00
02	Trabalhador Braçal	SG 1202/LTSG 1202	106.979,00	139.072,00

LEI Nº 114,
DE 14/11/1984

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de crédito suplementar especial no valor de Cr$ 300.000.000,00 (Trezentos Milhões de Cruzeiros) e realizar anulações no valor de ..... Cr$ 22.751.452,00 (Vinte e Dois Milhões, Setecentos e Cinquenta e Hum Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Cruzeiros) para atender ao reforço dos seguintes projetos/Atividades do orçamento municipal vigente:

01.01.0014.01 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA
Valor a ser suplementado Cr$ 10.000.000,00

03.07.0202.19 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Valor a ser suplementado Cr$ .....
..... Cr$ 215.000.000,00

13.75.4282.10 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS MÉDICOS
Valor a ser suplementado Cr$ 75.000.000,00

01.01.0014.01 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA
Valor a ser anulado.....Cr$ 22.751.452,00

Art. 2º - O crédito ora autorizado tem como fonte os rendimentos das aplicações no mercado aberto(open market), no valor de Cr$ 300.000.000,00 (Trezentos Milhões de Cruzeiros) e Cr$ 22.751.452,00 (Vinte e Dois Milhões, Setecentos e Cinquenta e Hum Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Cruzeiros) proveniente de anulações das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Parágrafo Único - As anulações de que trata o presente artigo, serão realizadas no Projeto/Atividade.... 01.01.0014.01 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA, de acordo com as especificações a seguir:

3.1.1.3 - Obrigações Patronais .....Cr$ 3.155.145,00
3.1.2.0 - Material de Consumo Cr$ 19.519.644,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr$ 76.663,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 14 de novembro de 1984.

JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 115,
DE 14/11/1984

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de crédito adicional especial no valor de Cr$ 1.000.000.000,00 (Hum Bilhão de Cruzeiros) para fazer face aos encargos do elemento de despesa 4.1.3.0 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

Art. 2º - O crédito ora autorizado tem como fonte os recursos do Programa de Redistribuição de Terras e do Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste - PRO TERRA, transferidos à Prefeitura Municipal de Boa Vista.

Art. 3º - O crédito adicional autorizado por esta lei será aplicado de acordo com o Plano de Aplicação em anexo.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 14 de novembro de 1984.

JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA
Prefeito Municipal

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA DE REDISTRIBUIÇÃO DE TERRAS E DE ESTIMULO AGROINDÚSTRIA DO NORTE E DO NORDESTE - PROTERRA

CÓDIGO	PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
		CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
10.58.323X	Planejamento			
10.58.3231.01	Execução do Plano Diretor da Cidade de Boa Vista	3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	250.000.000,00
10.58.3751.07	Fundo Rotativo Para Calçadas	4.3.1.3	Contribuições a Fundo	200.000.000,00
10.58.5751.02	Pavimentação do Sistema Viário	4.1.1.0	Obras e Instalações	150.000.000,00
10.58.5751.06	Urbanização do Canteiro Central da Av. Ene Garcez	4.1.1.0	Obras e Instalações	400.000.000,00
	SOMA			1.000.000.000,00

DECRETO Nº 403,
DE 17/11/1984

REVOGA PARCIALMENTE OS DECRETOS Nº 390, DE 18 DE JULHO DE 1984, E Nº 400, DE 1º DE NOVEMBRO DE 1984.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, Território Federal de Roraima, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 5º da Lei nº 98, de 16 de novembro de 1983,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam anuladas as dotações orçamentárias criadas pelo Decreto nº 390, de 18 de julho de 1984, e Decreto nº 400, de 1º de novembro de 1984, de acordo com as especificações abaixo:

08.42.1882.11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE 1º GRAU
3.1.1.3 - Obrigações Patronais .....Cr$ 6.140.000,00